



LEI MUNICIPAL Nº 956

DE, 23 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, o § 2º, do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte, que dispõe sobre as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único - Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com alterações posteriores:

- I - demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - demonstrativo das Metas Anuais;
- III - demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V - demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- VII - demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Art. 3º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal serão encaminhadas no Anexo de Metas e Prioridades, assim como as diretrizes para o exercício de 2027, serão apresentadas no Projeto de Lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2026-2029, a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 3-A - As ações prestadas por intermédio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deverão ser priorizadas na elaboração da proposta orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no orçamento da unidade gestora responsável pela concretização e ampliação das políticas sociais relacionadas, contempladas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 3-B - O Projeto de Lei Orçamentária Anual garantirá a alocação de recursos destinados às ações e serviços públicos de assistência social em valor não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada no exercício anterior.

Parágrafo único - Os recursos de que trata o caput deste artigo serão aplicados prioritariamente no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais continuados, no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nos programas de transferência de renda de âmbito local.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município para 2027 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos do art. 2º desta Lei.

Art. 7º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 6º desta Lei deverá explicitar:

- I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;
- II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- III - os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
- IV - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- V - recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,
- VI - os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 6º desta Lei.

Art. 8º - Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

- I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

Art. 9º - Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2026 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único - A proposta orçamentária de que trata o “caput” deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2027 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único - Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://ourilandia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, da Prefeitura do Município de Ourilândia do Norte:

I - as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II - a lei orçamentária anual.

Art. 11 - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do artigo 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

§ 1º - Em complemento à iniciativa mencionada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública com a utilização dos meios de comunicação disponíveis.

§ 2º - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes orçamentárias;

II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; IV - o Relatório de Gestão Fiscal;

V - outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 12 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 13 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 14 - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da elaboração da proposta orçamentária.

Art. 15 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 16 - Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito:

I - contratadas até 31 de julho de 2026;

II - aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2027.

Art. 17 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 18 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS SEÇÃO I –

Das Diretrizes Gerais

Art. 20 - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2027 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 70% do orçamento vigente e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 21 - Durante a execução orçamentária de 2027, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de reforçar dotações insuficientes, utilizando como fontes de recursos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, na forma da lei.

Art. 22 - O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único - A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no “caput” não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027.

Art. 22-A - Constatado o superávit financeiro da receita corrente líquida na forma do art. 11 desta Lei, o Poder Executivo deverá efetuar o reajuste dos valores repassados ao Poder Legislativo Municipal, proporcionalmente à diferença apurada, respeitado o limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Na hipótese de a receita realizada ser inferior à prevista, os repasses ao Poder Legislativo permanecerão limitados ao valor definido com base na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 23 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - do orçamento fiscal, e

II - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2026, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no artigo 28 desta Lei.

Art. 25 - No exercício de 2027, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver vacância dos cargos ocupados;
- III - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 26 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes.

Parágrafo único - Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 28 - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo art. 28 desta Lei.

Parágrafo único - Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 29 - No cálculo da despesa total com pessoal, serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

Art. 31 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de lei específica, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS Municipal), destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários, vinculados a pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º - O programa poderá prever formas diferenciadas para o pagamento dos débitos, incluindo o parcelamento e a concessão de descontos progressivos sobre juros de mora e multas.

§ 2º - A instituição do programa deverá observar o disposto no art. 31 desta Lei, atendendo às exigências de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e comprovação de que a renúncia de receita foi considerada na lei orçamentária ou que será compensada por medidas de aumento de receita.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Art. 33 - O regime de aprovação e execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária anual, de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal de 1988 os art. 135-A e art. 135-B da LOM, atenderá ao disposto neste Capítulo.

Art. 34 - Para fins do atendimento do disposto neste Capítulo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá valores reservados para atendimento das emendas, conforme definido no art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

§ 1º - No Programa Reserva de Contingência, a Reserva Parlamentar Impositiva, referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais e de bancada em valor calculado nos termos do caput.

§ 2º - Em observância ao §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM, metade do valor reservado será de recursos livres e o restante em fonte vinculada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - Os recursos reservados devem ser indicados como fonte de recurso para a aprovação das emendas individuais e de bancadas, nos termos do §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

Art. 35 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira de forma equitativa das programações referidas no art. 53 desta Lei, observados os limites estabelecidos no §1º do art. 135-A e Art. 135-B da LOM.

§ 1º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se equitativa a execução das programações incluídas por emendas individuais que observe critérios objetivos de forma igualitária, imparcial e impessoal, independentemente de sua autoria.

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no “caput” deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica ou legal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 17 da presente Lei.

§ 1º - Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da apresentação do Plano de Trabalho, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º - As entidades deverão apresentar as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere.

Art. 38 - Se a variação bimestral do resultado primário demonstrar tendência negativa, comprometendo o pagamento do serviço da dívida, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores, será realizada limitação de empenho, fixando-se separadamente percentuais para o conjunto de "projetos" e "atividades", excluindo as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo único - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:



I - as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II - as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 40 - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 41 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 26 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

Art. 42 - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com alterações posteriores.

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 44 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão alocados recursos na codificação “Reserva de Contingência” em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2026.07.23 16:06:10 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	3.000.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	3.000.000,00
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais	1.000.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	500.000,00	Abertura de créditos adicionais	500.000,00
Assistências Diversas	300.000,00	Limitação de empenhos	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Limitação de empenhos	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	6.000.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	6.000.000,00
Frustração de Arrecadação	2.500.000,00	Limitação de empenhos	2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	1.500.000,00	Limitação de empenhos	1.500.000,00
Discrepância de Projeções:	1.500.000,00	Limitação de empenhos	1.500.000,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	Limitação de empenhos	500.000,00

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	294.000.000,00	280.770.000,00	20,32	108,89	310.000.000,00	293.529.600,00	20,32	108,89	317.378.880,00	305.318.482,56	20,32	108,89
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	293.002.500,00	279.817.387,50	20,25	108,52	308.962.625,00	292.533.696,00	20,25	108,52	316.302.058,80	304.282.580,57	20,25	108,52
Receitas Primárias Correntes	284.340.000,00	271.544.700,00	19,66	105,31	299.984.500,00	283.885.056,00	19,66	105,31	306.950.716,80	295.286.589,56	19,66	105,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.370.000,00	59.563.350,00	4,31	23,10	66.442.750,00	62.270.208,00	4,31	23,10	67.329.662,40	64.771.135,23	4,31	23,10
Transferências Correntes	210.997.500,00	201.502.612,50	14,59	78,15	221.930.625,00	210.659.904,00	14,59	78,15	227.776.021,20	219.120.532,39	14,59	78,15
Demais Receitas Primárias Correntes	10.972.500,00	10.478.737,50	0,76	4,06	11.611.125,00	10.954.944,00	0,76	4,06	11.845.033,20	11.394.921,94	0,76	4,06
Receitas Primárias de Capital	8.662.500,00	8.272.687,50	0,60	3,21	8.978.125,00	8.648.640,00	0,60	3,21	9.351.342,00	8.995.991,00	0,60	3,21
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	294.000.000,00	280.770.000,00	20,32	108,89	310.000.000,00	293.529.600,00	20,32	108,89	317.378.880,00	305.318.482,56	20,32	108,89
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	288.163.312,50	275.195.963,44	19,92	106,73	303.864.390,62	287.702.251,20	19,92	106,73	311.078.059,11	299.257.092,86	19,92	106,73
Despesas Primárias Correntes	243.813.312,50	232.841.713,44	16,85	90,30	257.359.390,62	243.423.211,20	16,85	90,30	263.201.347,11	253.199.695,92	16,85	90,30
Pessoal e Encargos Sociais	111.300.000,00	106.291.500,00	7,69	41,22	116.865.000,00	111.121.920,00	7,69	41,22	120.150.576,00	115.584.854,11	7,69	41,22
Outras Despesas Correntes	132.513.312,50	126.550.213,44	9,16	49,08	140.494.390,62	132.301.291,20	9,16	49,08	143.050.771,11	137.614.841,81	9,16	49,08
Despesas Primárias de Capital	44.350.000,00	42.354.250,00	3,07	16,43	46.505.000,00	44.279.040,00	3,07	16,43	47.876.712,00	46.057.396,94	3,07	16,43
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.839.187,50	4.621.424,06	0,33	1,79	5.098.234,38	4.831.444,80	0,33	1,79	5.223.999,69	5.025.487,70	0,33	1,79
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.839.187,50	4.621.424,06	0,33	1,79	5.098.234,38	4.831.444,80	0,33	1,79	5.223.999,69	5.025.487,70	0,33	1,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	35.800.000,00	34.189.000,00	2,47	13,26	31.390.000,00	35.742.720,00	2,47	13,26	38.646.816,00	37.178.236,99	2,47	13,26
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-100.000,00	-95.500,00	-0,01	-0,04	5.890.000,00	-99.840,00	-0,01	-0,04	-107.952,00	-103.849,82	-0,01	-0,04
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.900.000,00	10.409.500,00	0,75	4,04	5.990.000,00	10.882.560,00	0,75	4,04	11.766.768,00	11.319.630,82	0,75	4,04

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	184.370.978,08	12,74	115,61	248.615.083,76	18,97	103,31	64.244.105,68	34,85
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	182.114.075,39	12,59	114,19	242.429.953,27	18,50	100,74	60.315.877,88	33,12
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	268.313.327,03	18,55	168,24	251.709.678,05	19,21	104,60	-16.603.648,98	-6,19
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	216.098.139,19	14,94	135,50	203.636.444,27	15,54	84,62	-12.461.694,92	-5,77
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-33.984.063,80	-2,35	-21,31	38.793.509,00	2,96	16,12	72.777.572,80	-214,15
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-33.984.063,80	-2,35	-21,31	38.793.509,00	2,96	16,12	72.777.572,80	-214,15
Dívida Pública Consolidada(DC)	-2.067.937,76	-0,14	-1,30	66.231,69	0,01	0,03	2.134.169,45	-103,20
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-45.250.897,51	-3,13	-28,37	-4.814.990,93	-0,37	-2,00	40.435.906,58	-89,36
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-4.814.990,93	-0,33	-3,02	-4.814.990,93	-0,37	-2,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

22.980.643/0001-81
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	189.000.000,00	0,00	280.000.000,00	48,15	294.000.000,00	5,00	310.000.000,00	5,44	317.378.880,00	2,38
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	186.400.000,00	0,00	276.000.000,00	48,07	289.800.000,00	5,00	305.600.000,00	5,45	316.302.058,80	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	189.000.000,00	0,00	280.000.000,00	48,15	294.000.000,00	5,00	310.000.000,00	5,44	317.378.880,00	2,38
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	185.861.000,00	0,00	275.800.000,00	48,39	289.590.000,00	5,00	305.369.500,00	5,45	311.078.059,11	1,87
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	539.000,00	0,00	3.250.000,00	-0,32	4.839.187,50	0,00	5.098.234,38	5,35	5.223.999,69	2,47
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	539.000,00	0,00	3.250.000,00	-0,32	4.839.187,50	0,00	5.098.234,38	5,35	5.223.999,69	2,47
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	7.262.196,68	0,00	40.000.000,00	450,80	35.800.000,00	-10,50	31.390.000,00	-12,32	38.646.816,00	23,12
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-25.919.235,89	0,00	-11.000.000,00	-57,56	-100.000,00	-99,09	5.890.000,00	-5.990,00	-107.952,00	-101,83
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.380.068,22	0,00	34.211.694,92	1.337,42	10.900.000,00	-68,14	5.990.000,00	-45,05	11.766.768,00	96,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	175.077.812,36	0,00	241.270.435,94	37,81	280.770.000,00	16,37	293.529.600,00	4,54	273.883.759,28	-6,69
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	172.669.334,52	0,00	237.430.490,09	37,51	279.817.387,50	17,85	292.533.696,00	4,54	267.155.134,92	-8,68
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	175.077.812,36	0,00	231.138.730,56	32,02	280.770.000,00	21,47	293.529.600,00	4,54	276.327.375,30	-5,86
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	185.861.000,00	0,00	229.364.125,23	23,41	275.195.963,44	19,98	287.702.251,20	4,54	277.064.412,58	-3,70
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-13.191.665,48	0,00	3.152.279,34	14,10	4.621.424,06	-2,13	4.831.444,80	4,54	5.025.487,70	-4,98
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-13.191.665,48	0,00	3.152.279,34	14,10	4.621.424,06	-2,13	4.831.444,80	4,54	5.025.487,70	-4,98
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	6.727.246,07	0,00	6.171.397,83	-8,26	34.189.000,00	453,99	35.742.720,00	4,54	37.178.236,99	4,02
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-24.009.963,59	0,00	-27.101.283,68	12,88	-95.500,00	-99,65	-99.840,00	4,54	-103.849,82	4,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.380.068,22	0,00	2.348.413,41	-1,33	10.409.500,00	343,26	10.882.560,00	4,54	11.319.630,82	4,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
22.980.643/0001-81
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22.980.643/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	131.503.786,22	0,00	152.543.347,99	0,00	106.166.876,88	0,00
TOTAL	131.503.786,22	0,00	152.543.347,99	0,00	106.166.876,88	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025		2024		2023	
		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22.980.643/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22.980.643/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES 2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURE

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DAIREL

PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO

CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
22.980.643/0001-81
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

22.980.643/0001-81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00

JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL

LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO
CONTADORA

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PROGRAMA: 0001 PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO

Objetivo: Assegurar, por meio de políticas públicas integradas e intersetoriais, o pleno desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças de 0 a 6 anos, garantindo-lhes saúde, educação, nutrição, proteção e igualdade de oportunidades, com prioridade absoluta e redução das desigualdades sociais desde os primeiros anos de vida.

Justificativa: A primeira infância é a etapa mais decisiva do desenvolvimento humano, na qual se consolidam as bases cognitivas, emocionais, sociais e físicas que acompanharão o indivíduo por toda a vida; por isso, investir em políticas públicas integradas e intersetoriais voltadas às crianças de 0 a 6 anos constitui não apenas o cumprimento do dever constitucional de assegurar prioridade absoluta a esse público, mas também uma estratégia de alto impacto social e econômico, capaz de reduzir desigualdades, romper ciclos de pobreza e promover desenvolvimento sustentável; nesse sentido, o Programa Primeira Infância Primeiro se justifica como compromisso estratégico da gestão municipal para garantir saúde, nutrição, educação, proteção e estímulo ao pleno desenvolvimento infantil, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos, famílias, educadores, profissionais da saúde e da assistência social.

F. Faltos FV01: Crianças de 0 a 6 anos, mães, educadores, profissionais da saúde e da assistência social.			
Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 4555 Ações Culturais Destinadas ao Público Infantil

Tipo: Atividade			
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UN	
Função: 13 CULTURA		Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL	
Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
50.000,00			

Ação: 2204 Expansão e Manutenção da Rede de Creches e Pré-Escolar

Tipo: Atividade			
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UN	
Função: 12 EDUCAÇÃO		Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
110.000,00			

Ação: 8023 Apoio a criança e adolescente no esporte

Tipo: Atividade			
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UN	
Função: 27 DESPORTO		Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"			
2027			
1			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
200.000,00			

Ação: 8024 Apoio a profissionalização e proteção no trabalho

Tipo: Atividade			
Produto: UNIDADE		Unid. Medida: UN	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		Sub Função: 343 ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"			

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2205 Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil	
<div> <div>Tipo: Atividade</div> <div> <div>Produto: UNIDADE</div> <div>Unid. Medida: UN</div> </div> <div> <div>Função: 12 EDUCAÇÃO</div> <div>Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL</div> </div> </div> <div>Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO</div>	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2307 Campanhas de Vacinação - PIP	
<div> <div>Tipo: Atividade</div> <div> <div>Produto: UNIDADE</div> <div>Unid. Medida: UN</div> </div> <div> <div>Função: 10 SAÚDE</div> <div>Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</div> </div> </div> <div>Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</div>	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 2305 Suplementação Alimentar - PIP	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2412 Ampliação e Manutenção do CICA	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
835.000,00	

Ação: 2410 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Criança	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021721 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2411 Apoio e fortalecimento ao Controle Social - CMDCA	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021721 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2445 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDCA						
Tipo: Atividade						
Produto: UNIDADE			Unid. Medida: UN			
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021721 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
200.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		2.182.000,00	2.295.000,00	2.702.000,00	2.836.000,00	9.765.000,00

PROGRAMA: 0002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Estruturar uma gestão pública moderna, inovadora e participativa, que otimize recursos, valorize servidores e amplie a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa: A modernização da gestão administrativa é essencial para garantir maior eficiência, transparência e agilidade na prestação de serviços públicos, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e ampliar a confiança da sociedade na administração municipal.

Público Alvo: Servidores públicos municipais, gestores, prestadores de serviços e, indiretamente, toda a população que se beneficia da melhoria na eficiência administrativa.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 1101 Construção do Centro Administrativo do Município	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

Ação: 1102 Construção do Centro de Convenções	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 TURISMO
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2023 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente						
Tipo: Atividade						
Produto: UNIDADE			Unid. Medida: UN			
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO			Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
100.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0002 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		6.100.000,00	4.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	16.400.000,00

PROGRAMA: 0003 GESTÃO FISCAL EFICIENTE E TRANSPARENTE			
Objetivo: Estruturar uma gestão pública moderna, inovadora e participativa, que otimize recursos, valorize servidores e amplie a qualidade dos serviços prestados à sociedade.			
Justificativa: Uma gestão fiscal eficiente assegura sustentabilidade financeira ao município, garante investimentos em políticas públicas prioritárias, amplia a confiança da sociedade e cumpre os princípios constitucionais da transparência e responsabilidade fiscal.			
Público Alvo: Contribuintes municipais, servidores da área fazendária, gestores públicos e sociedade em geral.			
Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2015 Manutenção das Atividades do Controle Interno	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 124 CONTROLE INTERNO
Unid. Executora: 020207 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2105 Manutenção da Ouvidoria Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora: 020202 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
400.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2010 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020202 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.800.000,00	

Ação: 2012 Manutenção da SubPrefeitura do Campinho	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unid. Executora: 020204 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.500.000,00	

Ação: 2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unid. Executora: 020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 1002 Aquisição de Veículos - CMON	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 01 LEGISLATIVA	Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Unid. Executora: 011101 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação						
2027						
200.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0003 GESTÃO FISCAL EFICIENTE E TRANSPARENTE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		10.260.000,00	10.900.000,00	11.489.000,62	11.858.000,00	44.507.000,62

PROGRAMA: 0005 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SANEAMENTO

Objetivo: Expandir e modernizar os sistemas de saneamento básico, garantindo acesso universal, eficiência operacional e sustentabilidade ambiental

Justificativa: O acesso ao saneamento básico é direito fundamental e fator determinante para a saúde pública, a qualidade de vida e a preservação ambiental, além de contribuir para a redução das desigualdades e o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: População urbana e rural do município, com prioridade para comunidades em situação de maior vulnerabilidade socioambiental.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
800.000,00	

Ação: 1111 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. de Saneamento

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Unid. Executora: 020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 1118 Construção do Aterro Sanitário

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 17 SANEAMENTO

Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Unid. Executora: 020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 1123 Construção e Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 17 SANEAMENTO	Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora: 020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SANEAMENTO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.943.628,00	1.700.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	18.643.628,00

PROGRAMA: 0006 ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS			
Objetivo: Universalizar o acesso à água potável de qualidade no município, assegurando regularidade, eficiência e sustentabilidade no abastecimento.			
Justificativa: O acesso à água potável é direito humano essencial, impactando diretamente a saúde, a segurança alimentar, a educação e o desenvolvimento social e econômico o, além de contribuir para a redução das desigualdades.			
Público Alvo: opulação urbana e rural, com atenção especial a comunidades em áreas periféricas e regiões de difícil acesso.			
Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 1129 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Substituição de Adutoras						
Tipo: Projeto						
Produto: UNIDADE			Unid. Medida: UN			
Função: 17 SANEAMENTO			Sub Função: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Unid. Executora: 020210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO						
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
300.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0006 ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS						
		2026	2027	2028	2029	Total
		2.500.000,00	300.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	8.800.000,00

PROGRAMA: 0007 MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE

Objetivo: Promover melhorias na mobilidade urbana e assegurar acessibilidade universal, garantindo deslocamentos seguros, eficientes e inclusivos.

Justificativa: A mobilidade urbana e a acessibilidade são essenciais para o desenvolvimento sustentável das cidades, garantindo o direito de ir e vir, a inclusão social, a segurança viária e a qualidade de vida da população.

Público Alvo: População em geral, com foco em pedestres, ciclistas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, usuários do transporte público e condutores de veículos.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 1116 Pavimentação de Vias Urbanas (Sede, Vilas e Distritos)	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.055.000,00	

Ação: 1119 Construção de Pontes	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.500.000,00	

Ação: 1121 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 2051 Manutenção de Avenidas e Ruas	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 15 URBANISMO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000.000,00	

Ação: 1125 Construção de Ciclovia	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 LAZER
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	19.550.311,00	16.655.000,00	23.876.671,00	23.708.298,00	83.790.280,00

PROGRAMA: 0008 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Garantir proteção social, inclusão e desenvolvimento humano, assegurando atendimento digno às populações em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: A assistência social é política pública essencial para a garantia de direitos, redução das desigualdades, promoção da cidadania e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em risco social e pessoal.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 4034 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020202 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2400 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	
Unid. Medida: UN	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.600.000,00	

Ação: 2401 Bloco de Gestão do SUAS (IGD-SUAS)	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	
Unid. Medida: UN	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais	
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2402 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	
Unid. Medida: UN	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função: 246 Segurança de Renda	
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2403 Bloco da Proteção Social Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
11	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.900.000,00	

Ação: 2404 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
11	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

Ação: 2405 Fortalecimento do Controle Social - CMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
110.000,00	

Ação: 2408 Gestão de Benefícios Eventuais	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
850.000,00	

Ação: 2407 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2406 PROCAD-SUAS - Prog.de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único**Tipo:** Atividade**Produto:** UNIDADE**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unid. Medida:** UN**Sub Função:** 246 Segurança de Renda**Unid. Executora:** 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"**

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
500.000,00	

Ação: 1400 Construção do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS**Tipo:** Projeto**Produto:** UNIDADE**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unid. Medida:** UN**Sub Função:** 245 Serviços Socioassistenciais**Unid. Executora:** 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"**

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.700.000,00	

Ação: 2415 Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**Tipo:** Atividade**Produto:** UNIDADE**Função:** 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**Unid. Medida:** UN**Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa**Unid. Executora:** 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"**

--	--

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
890.000,00	

Ação: 1401 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

Ação: 2367 Mamuntenção do Programa Panela Cheia	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021519 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 4018 Apoio a Parceira Publico-Privadas	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 021721 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
550.000,00	

Ação: 2414 Gestão e Manutenção de Ações e Defesa e Proteção aos Idosos	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 4032 Controle Social - CMDPI	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 4018 Apoio a Parceira Publico-Privadas	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.450.000,00	

Ação: 2444 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMDPI	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 021800 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação					
2027					
300.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0008 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	19.217.000,00	16.700.000,00	21.661.000,00	22.616.000,00	80.194.000,00

PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Desenvolver infraestrutura urbana e rural moderna, sustentável e inclusiva, capaz de atender às demandas da população com eficiência e qualidade.

Justificativa: A infraestrutura adequada e a urbanização sustentável são fundamentais para garantir qualidade de vida, segurança, mobilidade, atração de investimentos, inclusão social e preservação ambiental.

Público Alvo: População urbana e rural do município, empreendedores locais, trabalhadores da construção civil e usuários da infraestrutura pública.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2030 Construção da Capela e Velório no Novo Cemitério Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 15 URBANISMO	Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 1120 Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 1122 Construção e Reforma de Praças Públicas	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 15 URBANISMO	Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.500.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2053 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 ENERGIA ELÉTRICA
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000.000,00	

Ação: 2060 Manutenção de Prédios Públicos	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
250.000,00	

Ação: 2100 Construção de Cemitério - Distrito Campinho	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 15 URBANISMO	Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 1109 Construção do Estacionamento e Lanchonete do Estádio Necão	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 1502 Construção do Parque de Exposição Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 15 URBANISMO	Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora: 020206 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação						
2027						
3.500.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL						
		2026	2027	2028	2029	Total
		6.600.000,00	10.200.000,00	10.100.000,00	10.250.000,00	35.650.000,00

PROGRAMA: 0010 SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Garantir acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade, assegurando atenção integral, humanizada e resolutiva à população.

Justificativa: O direito à saúde é fundamental e deve ser garantido de forma universal, integral e equitativa. Investir em saúde de qualidade significa reduzir desigualdades, aumentar a expectativa e qualidade de vida da população e assegurar o desenvolvimento humano sustentável.

Público Alvo: Toda a população do município, com atenção especial às famílias em situação de vulnerabilidade, crianças, gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 1301 Construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

Ação: 1300 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 1302 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 10 SAÚDE

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
700.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 1303 Aquisição de Veículos - SMS	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 1305 Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
150.000,00	

Ação: 2314 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2313 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
9.100.000,00	

Ação: 2300 Ações de Atenção Primária em Saúde - APS

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.000.000,00	

Ação: 2301 Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 2302 Estratégia Saúde Bucal - ESB

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.500.000,00	

Ação: 2312 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.000.000,00	

Ação: 2309 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192)

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 10 SAÚDE	Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

Ação: 2310 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS)

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 10 SAÚDE

Unid. Medida: UN

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 2311 Realização de Cirurgias Eletivas

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 10 SAÚDE

Unid. Medida: UN

Sub Função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2304 Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 10 SAÚDE

Unid. Medida: UN

Sub Função: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 2308 Assistência Farmacêutica

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 10 SAÚDE

Unid. Medida: UN

Sub Função: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.200.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2303 Ações de Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade Produto: UNIDADE Função: 10 SAÚDE Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unid. Medida: UN Sub Função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2306 Ações de Vigilância Epidemiológica	
Tipo: Atividade Produto: UNIDADE Função: 10 SAÚDE Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unid. Medida: UN Sub Função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 1304 Construção e Implantação do Centro de Terapia Ocupacional e Terapias Integrals	
Tipo: Projeto Produto: UNIDADE Função: 10 SAÚDE Unid. Executora: 021418 FUNDO MUN. SAÚDE / SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unid. Medida: UN Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	63.097.263,50	54.750.000,00	67.026.000,00	70.357.000,00	255.230.263,50

PROGRAMA: 0011 AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento rural sustentável por meio do fortalecimento da agricultura familiar, da inovação produtiva e da preservação ambiental.

Justificativa: A agricultura sustentável e o fortalecimento do desenvolvimento rural são fundamentais para garantir segurança alimentar, geração de emprego e renda, preservação ambiental e redução das desigualdades sociais no campo.

Público Alvo: Agricultores familiares, produtores rurais, trabalhadores do campo, cooperativas, associações rurais e comunidades tradicionais.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN Fonte da informação:		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2063 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Comércio	
Tipo: Atividade Produto: UNIDADE Função: 20 AGRICULTURA Unid. Executora: 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
Unid. Medida: UN Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 2061 Atividades de Apoio à Psicultura	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 20 AGRICULTURA	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Unid. Executora: 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
250.000,00	

Ação: 2062 Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 20 AGRICULTURA	Sub Função: 605 ABASTECIMENTO
Unid. Executora: 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
600.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2064 Manutenção da Feira dos Produtores Rurais	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Unid. Executora: 020205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
650.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PROGRAMA: 0012 CULTURA VIVA E IDENTITÁRIA

Objetivo: Incentivar, preservar e difundir a cultura local, promovendo acesso democrático às manifestações culturais e fortalecendo a identidade do município.

Justificativa: A cultura é elemento essencial para a construção da identidade e da cidadania, além de ser vetor de desenvolvimento social e econômico. Valorizar as manifestações culturais locais promove pertencimento, inclusão social e fortalecimento da memória coletiva.

Público Alvo: Artistas locais, produtores culturais, comunidades tradicionais, juventude, escolas, coletivos culturais e toda a população interessada em atividades culturais.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 4069 Apoio a Eventos Religiosos

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 4070 Apoio a Cavalgada Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 13 CULTURA	Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.500.000,00	

Ação: 2050 Realização do Aniversário da Cidade e Festas Cívicas	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 13 CULTURA	Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
800.000,00	

Ação: 4008 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 13 CULTURA	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 4009 Manutenção de Atividade de Incentivo ao Turismo	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 TURISMO
Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
250.000,00	

Ação: 2699 Ações Direcionadas à Política Nacional de Cultura	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 13 CULTURA	Sub Função: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 1110 Construção da Casa do Artesão	
Tipo: Projeto Produto: UNIDADE Função: 13 CULTURA Unid. Executora: 020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unid. Medida: UN Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 CULTURA VIVA E IDENTITÁRIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.529.400,00	4.950.000,00	5.245.000,00	6.459.000,00	22.183.400,00

PROGRAMA: 0013 ESPORTE E VIDA ATIVA			
Objetivo: Estimular a prática esportiva e de atividades físicas como instrumentos de saúde, inclusão social e desenvolvimento humano.			
Justificativa: O esporte e o lazer são direitos sociais que contribuem para a inclusão, a saúde, a socialização e a qualidade de vida da população, além de promover valores como disciplina, solidariedade e cidadania.			
Público Alvo: Praticantes de atividades físicas e esportivas.			
Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 1126 Aquisição de Veículo para o Esporte	
Tipo: Projeto Produto: UNIDADE Função: 27 Desporto e Lazer Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unid. Medida: UN Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 1127 Construção de Centro Esportivo	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 1108 Construção da Piscina Olímpica	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 2201 Manutenção da Secretaria de Esporte	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2202 Realização de Eventos Esportivos	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 4007 Realização da Olimpíada Municipal				
Tipo: Atividade Produto: UNIDADE Função: 27 Desporto e Lazer Unid. Executora: 020208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
			Unid. Medida: UN	
			Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"				
2027				
				1
Custo Estimado para a Ação				
2027				
200.000,00				

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 ESPORTE E VIDA ATIVA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	3.775.768,00	1.700.000,00	2.300.000,00	2.320.000,00	10.095.768,00

PROGRAMA: 0014 MORADIA DIGNA E INCLUSIVA			
Objetivo: Garantir acesso a moradia adequada, segura e sustentável, assegurando inclusão social e melhoria das condições de vida da população.			
Justificativa: A moradia digna é direito fundamental e base para o exercício da cidadania, influenciando diretamente a saúde, a educação, a segurança e a qualidade de vida, além de reduzir desigualdades e promover inclusão social.			
Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social, população de baixa renda, moradores de áreas irregulares e pessoas em situação de risco habitacional.			
Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação				
Tipo: Atividade Produto: UNIDADE Função: 16 HABITAÇÃO Unid. Executora: 020922 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
			Unid. Medida: UN	
			Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ano LDO: 2027

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2102 Desapropriação de Áreas para Loteamento e construção de casas	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 16 HABITAÇÃO	Sub Função: 482 HABITAÇÃO URBANA
Unid. Executora: 020922 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 1402 Construção de Unidades Habitacionais	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 16 HABITAÇÃO	Sub Função: 481 HABITAÇÃO RURAL
Unid. Executora: 020922 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
50	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.000.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0014 MORADIA DIGNA E INCLUSIVA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.455.328,00	9.000.000,00	2.426.000,00	2.472.000,00	15.353.328,00

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

PROGRAMA: 0015 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Assegurar acesso, permanência e qualidade na educação, promovendo inclusão, inovação e desenvolvimento integral dos estudantes.

Justificativa: A educação é um direito fundamental e condição essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico. Investir em educação de qualidade significa reduzir desigualdades, formar cidadãos conscientes e preparar o município para os desafios futuros.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos em idade escolar, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar em geral.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 8009 Transporte Escolar - Ensino Médio - PETE (ESTADUAL)	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 362 ENSINO MÉDIO
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 7001 Aquisição de Veículos e Utilitários - Secretaria de Educação	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 7002 Aquisição de Veículos	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 7003 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas - Ensino Fundamental	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 7004 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 8001 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.500.000,00	

Ação: 8002 Manutenção dos Conselhos Municipais	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 8003 Manutenção da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
11.600.000,00	

Ação: 8004 Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino (PNAE/PEAE/FME)

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 8005 Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Municipal

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

Ação: 5001 Construção de Creches (Setores Liberdade de Morar, Aeroporto e Vale do Ouro)

Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
2	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000.000,00	

Ação: 5002 Criação da Casa dos Conselhos Municipais de Educação

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 2417 Manutenção Salário Educação -QSE

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.500.000,00	

Ação: 2418 Manutenção do PDDE

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	

Ação: 8021 PNATE (Transporte Escolar Federal)

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 1140 Reforma da Escola de Ens. Médio Romildo Veloso

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 362 ENSINO MÉDIO

Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 1144 Construção de creche "Creche por todo o Pará"

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2443 Realização de atividades desportivas entre escolas	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 1156 Aquisição de notebooks para professores	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 2425 Apoio financeiro a projetos e feira de ciências	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2428 Aquisição de material didático e pedagógico	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2420 Manutenção da Busca Ativa Escolar

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
80.000,00	

Ação: 2429 Programa Doação de Uniformes Escolares

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2436 Distribuição de Kit de Material Escolar no Munic

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021216 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
85.000,00	

Ação: 8011 Remuneração de Profissionais da Educação - Ensino Fundamental - Fundeb 70%

Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
38.000.000,00	

Ação: 8012 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
14.000.000,00	

Ação: 8014 Remuneração de Profissionais da Educação - Pré-Escolar - Fundeb 70%

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.000.000,00	

Ação: 8015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche - Fundeb 30%

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000.000,00	

Ação: 8016 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Pré-Escola - Fundeb 30%

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 12 EDUCAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
400.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 8017 Remuneração de Profissionais da Educação - EJA - Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 8018 Manutenção da Rede Pública de Ensino - EJA - Fundeb 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 8019 Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - Creche - Fundeb 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.000.000,00	

Ação: 8020 Transporte Escolar da Rede Pública Municipal - Fundeb 30%	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
5.000.000,00	

Ação: 8022 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 12 EDUCAÇÃO	Sub Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 021317 FUNDEB - OURILANDIA DO NORTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
2	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação						
2027						
3.000.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0015 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		108.108.500,00	114.695.000,00	121.152.000,00	128.103.125,00	472.058.625,00

PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Objetivo: Promover a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, integrando ações de proteção, conscientização e desenvolvimento sustentável.

Justificativa: A sustentabilidade ambiental é condição essencial para garantir qualidade de vida às atuais e futuras gerações, preservando os recursos naturais, reduzindo impactos ambientais e assegurando o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e conservação da natureza.

Público Alvo: População em geral, comunidades rurais e urbanas, agricultores, setor produtivo, estudantes, gestores públicos e organizações da sociedade civil.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 1500 Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 1501 Construção da Central de Triagem/Resíduos Sólidos

Tipo: Projeto

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 4024 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/FMMA

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 1105 Construção do Centro de Triagem de Animais Silvestres	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2006 Viveiro Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2007 Distribuição de Mudas e Sementes	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL	Sub Função: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unid. Executora: 021620 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE/SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.400.000,00	4.900.000,00	6.405.000,00	6.930.000,00	23.635.000,00

PROGRAMA: 0017 CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO

Objetivo: Estimular atitudes seguras e responsáveis no trânsito, por meio de educação, fiscalização e melhorias na sinalização e mobilidade urbana.

Justificativa: A conscientização no trânsito é fundamental para reduzir acidentes, salvar vidas, promover segurança viária e construir uma cultura de respeito e responsabilidade entre todos os usuários das vias públicas.

Público Alvo: Condutores de veículos, pedestres, ciclistas, estudantes, trabalhadores do transporte e população em geral.

Indicador: UNIDADE			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: UNIDADE	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Conscientização	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020213 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0017 CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO

2026	2027	2028	2029	Total
178.300,00	200.000,00	165.000,00	175.000,00	718.300,00

PROGRAMA: 0018 GESTÃO CONTINUADA E TRANSPARENTE

Objetivo: Manter a regularidade, a eficiência e a transparência na execução dos serviços e processos administrativos, assegurando a confiança da população na gestão pública.

Justificativa: A continuidade dos serviços públicos é fundamental para a estabilidade administrativa, a confiança social e o cumprimento das políticas públicas. Uma gestão transparente e continuada garante eficiência, evita rupturas prejudiciais à população e assegura credibilidade ao governo municipal.

Público Alvo: Servidores públicos, gestores municipais, órgãos de controle, conselhos municipais e a população em geral.

Indicador: UNIDADE

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UNIDADE

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 0002 Cumprimento de Precatórios

Tipo: Operação Especial

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 28 Encargos Especiais

Sub Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Unid. Executora: 020211 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 0003 Encargos com o PASEP

Tipo: Operação Especial

Produto: UNIDADE

Unid. Medida: UN

Função: 28 Encargos Especiais

Sub Função: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Unid. Executora: 020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 0004 Juros e Encargos Financeiros e Outras Dívidas	
Tipo: Operação Especial	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Unid. Executora: 020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	

Ação: 9999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Sub Função: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unid. Executora: 020299 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
8.820.000,00	

Ação: 0005 Amortização da Dívida Contratada	
Tipo: Operação Especial	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
Unid. Executora: 020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.850.000,00	

Ação: 0006 Contribuição a Entidades Municipalistas (CNM, AMAT, FAMEP...)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020212 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
120.000,00	

Ação: 1107 Aquisição de Veículos - Gabinete do Prefeito	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020202 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.500.000,00	

Ação: 2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unid. Executora: 020209 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.200.000,00	

Ação: 2020 Manutenção da Procuradoria Municipal

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Unid. Medida: UN

Sub Função: 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Unid. Executora: 020211 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
400.000,00	

Ação: 2025 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

Tipo: Atividade

Produto: UNIDADE

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Unid. Medida: UN

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Ação: 2026 Manutenção do Conselho Mun. de Segurança Pública	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	Sub Função: 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora: 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.000,00	

Ação: 2027 Manutenção da Defesa Civil	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	Sub Função: 182 DEFESA CIVIL
Unid. Executora: 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

Ação: 2101 Implantação e Manutenção da Guarda Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA	Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020202 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 0001 Contribuição Patronal ao INSS - Câmara Municipal	
Tipo: Operação Especial	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 01 LEGISLATIVA	Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Unid. Executora: 011101 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
935.000,00	

Ação: 1003 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	Unid. Medida: UN
Função: 01 LEGISLATIVA	Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Unid. Executora: 011101 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREF. MUN. DE OURILANDIA DO NORTE

22980643/0001-81

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

X	INICIAL
X	ALTERAÇÃO
X	INCLUSÃO
X	EXCLUSÃO

Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

Ação: 1001 Aquisição de Materiais Permanentes - CMON	
Tipo: Projeto	
Produto: UNIDADE	
Função: 01 LEGISLATIVA	
Unid. Executora: 011101 CÂMARA MUNICIPAL	
Unid. Medida: UN	
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
150.000,00	

Ação: 2001 Remuneração dos Agentes Políticos - CMON	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	
Função: 01 LEGISLATIVA	
Unid. Executora: 011101 CÂMARA MUNICIPAL	
Unid. Medida: UN	
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.000.000,00	

Ação: 2002 Manutenção da Câmara Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: UNIDADE	
Função: 01 LEGISLATIVA	
Unid. Executora: 011101 CÂMARA MUNICIPAL	
Unid. Medida: UN	
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	
Meta Física Relativa a: "UNIDADE" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.000.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 GESTÃO CONTINUADA E TRANSPARENTE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	29.981.250,00	37.455.000,00	36.337.328,38	37.988.577,00	141.762.155,38
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2027				
	294.000.000,00				